



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

e-mail :

PROJETO DE LEI Nº17, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
33	SECRETARIA MUNIC. SAÚDE – FUNDO MUNIC. SAÚDE	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Subvenção à Associação Beneficente de Pirangi		
10.301.0024.2.059	200.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 31 de março de 2006.


ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O Presente Projeto de Lei, refere-se ao Projeto de Lei , desta mesma data, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, de acordo com a natureza abaixo especificada:

Subvenção à Associação Beneficente de Pirangi

10.301.0024.2.059 – R\$ 200.000,00

Atenciosamente,



ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal